



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2019, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 548/2018, PREGÃO PRESENCIAL 052/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, Bairro Mizael Bernardes, Córrego Fundo/MG, CEP: 35.568-000, inscrito no CNPJ sob o número 01.614.862/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. Danilo Oliveira Campos**.

CONTRATADA: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 71.000.731/0001-85, com sede administrativa à Rua Gonçalves Dias, nº 3035, salas 301, 302 e 303, Bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140-093, neste ato, representada por **Sr. Joelson Pinto Chaves**.

As partes acima identificadas resolvem, nos termos do artigo 57, IV da Lei 8.666/93, **firmar o presente termo aditivo ao contrato Administrativo firmado nos termos do** Processo Licitatório nº. 548/2018, Pregão Presencial nº. 052/2018, de acordo com as cláusulas e condições descritas no presente.

CONSIDERANDO terem firmado em 17 de janeiro de 2019, o contrato de prestação de serviços nº. 001/2019, visando a **contratação de empresa especializada para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados para a gestão pública municipal, incluindo todos os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento para o Município de Córrego Fundo/MG.**

CONSIDERANDO a solicitação, de lavra da Secretária Municipal de Administração, Contabilidade e Fazenda, a Sra. Aureci Cristina de Faria Borges, justificando a necessidade de aditamento na prestação dos serviços referente ao contrato nos termos do artigo 57, IV, da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVEM aditar e ratificar o contrato originário, o que fazem mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO PRAZO

O prazo da vigência contratual fica prorrogado por mais 06 meses, com vigência **a partir do dia 19 de janeiro de 2022 e término em 18 de julho de 2022**, nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 001/2019, e seus respectivos aditivos, firmado entre as partes mencionadas no preâmbulo deste termo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.

MEMORY
PROJETOS E
DESENVOLVIMENT
O DE SISTEMAS
LTD:
71000731000185

Assinado digitalmente por MEMORY
PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE
SISTEMAS LTD:
Localização:
Data: 2022-01-17 15:29:35
Foxit Reader PDF Versão: 9.0.1



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Córrego Fundo/MG, 18 de Janeiro de 20 22.

Daniilo Oliveira Campos
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG
CNPJ: 01.614.862/0001-77
DANILO OLIVEIRA CAMPOS
CONTRATANTE

MEMORY PROJETO E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
LTD:
71000731000185
Localização:
Data: 2022-01-17 15:29:16
Foxit PhantomPDF Versão:
9.0.1

MEMORY PROJETO E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
CNPJ: 71.000.731/0001-85
JOEILSON PINTO CHAVES
CPF: 071.776.236-04
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - Renata Frana Alsea
CPF: 134.350.416-33

2 - Aline Aparecida da Silva
CPF: 017.250.826-67